

Nº 207 - DOU de 26/10/18 - Seção 1 - p. 51

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 3.439, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018**

Suspende a transferência de incentivos financeiros referentes aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Saúde Bucal (ESB), Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB), Equipes de Consultório na Rua (eCR), Equipe de Saúde da Família Fluvial/Unidade Básica de Saúde da Família Fluvial (ESFF/UBSF), Equipes de Saúde no Sistema Prisional (ESP) e Unidade Odontológica Móvel (UOM), com ausência de alimentação do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993;

Considerando a Seção II, III e IV do Capítulo III do Título VII - Dos Sistemas de Informação da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Anexo XXII - Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando as Seções I, II, V, VI, VII, IX, X e XI do Capítulo I - Dos Profissionais que atuam a Atenção Básica, do Título II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando as Seções IV e V do Capítulo II - Dos Componentes e Incentivos para à Atenção Básica, do Título II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 21/GM/MS, de 10 de janeiro de 2018, que institui os prazos para o envio da produção da Atenção Básica para o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) referente às competências de janeiro a dezembro de 2018; e

Considerando a ausência de alimentação do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica, por três competências consecutivas, referente a maio, junho e julho de 2018, resolve:

Art. 1º Fica suspensa, na competência financeira agosto de 2018, a transferência de incentivos financeiros referente ao número as Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Saúde Bucal (ESB), Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB), Equipes de Consultório na Rua (eCR), Equipe de Saúde da Família Fluvial/Unidade Básica de Saúde da Família Fluvial (ESFF/UBSF), Equipes de Saúde no Sistema Prisional (ESP) e Unidade Odontológica Móvel (UOM) dos municípios constantes nos anexos desta Portaria, que não alimentaram o SISAB (e-SUS AB) por três competências consecutivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

ANEXO





PA	150650	SANTA ISABEL DO PARÁ	0	0	0	0	0	0	2	0
PA	150830	VISEU	4	0	0	0	0	0	0	0
	Total	4	4	0	0	1	0	0	3	1
ANEXO XIII										
UF	IBGE	MUNICÍPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	Prisional	UOM
PB	250330	CACHOEIRA DOS INDIOS	1	0	0	0	0	0	0	0
PB	250400	CAMPINA GRANDE	2	0	0	0	0	0	0	0
PB	250620	FREI MARTINHO	0	0	0	1	0	0	0	0
PB	250905	MARCAÇÃO	1	1	0	0	0	0	0	0
PB	251420	SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	1	1	1	0	0	0	0	0
	Total	5	5	2	1	1	0	0	0	0
ANEXO XIV										
UF	IBGE	MUNICÍPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	Prisional	UOM
PE	260110	ARARIPINA	5	0	0	0	0	0	0	0
PE	260230	BONITO	1	0	0	0	0	0	0	0
PE	260290	CABO DE SANTO AGOSTINHO	0	0	0	1	0	0	0	0
PE	260560	FLORES	1	1	0	0	0	0	0	0
PE	260570	FLORESTA	19	0	0	0	0	0	0	0
PE	260600	GARANHUNS	0	0	0	1	0	0	0	0
PE	261160	RECIFE	92	6	0	0	0	0	0	0
PE	261245	SANTA CRUZ	5	0	0	0	0	0	0	0
PE	261290	SÃO BENEDITO DO SUL	0	0	0	1	0	0	0	0
PE	261370	SÃO LOURENÇO DA MATA	0	0	0	1	0	0	0	0
PE	261540	TORITAMA	12	2	1	0	0	0	0	0
	Total	11	135	9	1	4	0	0	0	0
ANEXO XV										
UF	IBGE	MUNICÍPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	Prisional	UOM
PI	220105	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	0	0	0	0	0	0	0	1
PI	220245	CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	0	0	0	1	0	0	0	0
PI	220620	MIGUEL ALVES	0	0	0	0	0	0	0	1
PI	220810	PMENTEIRAS	9	2	2	0	0	0	0	0
	Total	4	9	2	2	1	0	0	0	2
ANEXO XVI										
UF	IBGE	MUNICÍPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	Prisional	UOM
PR	410020	ADRIANÓPOLIS	0	0	0	0	0	0	0	1
PR	410240	BANDEIRANTES	5	1	0	0	0	0	0	0
PR	410330	BORRAZÓPOLIS	6	1	0	1	0	0	0	0
PR	410405	CAMPO BONITO	0	0	0	1	0	0	0	0
PR	410580	COLOMBO	1	0	0	0	0	0	0	0
PR	410645	CORONEL DOMINGOS SOARES	0	0	0	0	0	0	0	1
PR	410680	CRUZ MACHADO	0	0	0	1	0	0	0	0
PR	410700	CURUVA	2	1	0	0	0	0	0	0
PR	412863	DOCTOR ULYSSES	0	0	0	0	0	0	0	1
PR	410760	FAXINAL	6	1	0	0	0	0	0	0
PR	410830	FOZ DO IGUAÇU	0	0	0	1	0	0	0	0
PR	410850	GENERAL CARNEIRO	0	0	0	1	0	0	0	0
PR	410940	GUARAPUAVA	0	0	0	1	0	0	0	0
PR	411100	ITAMBARACÁ	8	2	0	0	0	0	0	0
PR	411125	ITAPERUCU	0	0	0	1	0	0	0	0
PR	411220	JANIÓPOLIS	0	0	0	1	0	0	0	0
PR	411320	LAPA	0	0	0	1	0	0	0	0
PR	411410	MANDAGUAÇU	21	3	1	0	0	0	0	0
PR	411575	MAUA DA SERRA	0	0	0	1	0	0	0	0
PR	411820	PARANAGUA	0	2	0	0	0	0	0	0
PR	411940	PIRAÍ DO SUL	16	1	1	0	0	0	0	0
PR	411960	PITANGA	0	0	0	1	0	0	0	0
PR	412120	QUITANDINHA	2	0	0	0	0	0	0	0
PR	412190	RIBEIRÃO DO PINHAL	0	0	0	1	0	0	0	0
PR	412382	SANTA LUCIA	0	0	0	1	0	0	0	0
PR	412385	SANTA MARIA DO OESTE	4	1	1	0	0	0	0	0
PR	412667	TAMARANA	0	0	0	1	0	0	0	0
PR	412750	TIBAGI	0	0	0	1	0	0	0	0
PR	412785	TRÊS BARRAS DO PARANÁ	6	1	1	0	0	0	0	0
PR	412870	VITORINO	0	0	0	1	0	0	0	0
	Total	30	78	14	4	16	0	0	0	3
ANEXO XVII										
UF	IBGE	MUNICÍPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	Prisional	UOM
RJ	330010	ANGRA DOS REIS	24	6	0	0	0	0	0	0
RJ	330080	CACHOEIRAS DE MACACU	8	2	0	0	0	0	0	0
RJ	330340	NOVA FRIBURGO	0	0	0	1	0	0	0	0
RJ	330350	NOVA IGUAÇU	0	0	0	1	1	0	0	0
RJ	330415	QUISSAMÁ	0	0	0	1	0	0	0	0
RJ	330430	RIO BONITO	3	1	1	0	0	0	0	0
RJ	330452	RIO DAS OSTRAS	0	0	0	1	0	0	0	0
RJ	330460	SANTA MARIA MADALENA	0	1	0	0	0	0	0	0
	Total	8	35	10	1	4	1	0	0	0
ANEXO XVIII										
UF	IBGE	MUNICÍPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fluvial	Prisional	UOM
RN	240020	ACU	5	1	0	1	0	0	0	0
RN	240810	NATAL	0	2	0	0	0	0	0	0
	Total	2	5	3	0	1	0	0	0	0

ANEXO XIX										
UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fiscal	Prisional	UOM
RO	110094	CUIBIM	0	0	0	0	0	0	0	1
RO	110010	GUAJARA-MIRIM	0	0	0	0	0	0	0	1
RO	110015	OURO PRETO DO OESTE	7	1	0	0	0	0	0	0
	Total	3	7	1	0	0	0	0	0	2
ANEXO XX										
UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fiscal	Prisional	UOM
RS	430290	CACEQUI	2	0	0	0	0	0	0	0
RS	430500	CATUIPE	1	0	0	0	0	0	0	0
RS	430510	CAXIAS DO SUL	0	0	0	0	0	0	0	1
RS	430520	CERRO LARGO	0	0	0	0	0	0	1	0
RS	430642	DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES	0	0	0	1	0	0	0	0
RS	431410	PASSO FUNDO	16	5	0	0	0	0	0	0
RS	431490	PORTO ALEGRE	2	0	0	0	0	0	0	0
RS	431532	QUEVEDOS	7	1	1	0	0	0	0	1
RS	431630	ROQUE GONZALES	4	1	0	0	0	0	0	0
RS	431710	SANTANA DO LIVRAMENTO	3	0	0	0	0	0	0	0
RS	431810	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	1	1	0	0	0	0	0	0
RS	431915	SÃO MIGUEL DAS MISSOES	0	0	0	0	0	0	0	1
RS	431940	SÃO PEDRO DO SUL	17	3	0	0	0	0	0	0
RS	431980	SÃO VICENTE DO SUL	0	0	0	0	0	0	0	1
RS	432170	TRES COROAS	0	0	0	1	0	0	0	0
RS	432300	VIAMÃO	0	1	0	0	0	0	0	0
	Total	16	53	12	1	2	0	0	1	4
ANEXO XXI										
UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fiscal	Prisional	UOM
SC	420290	BRUSQUE	0	0	0	0	0	0	1	0
SC	420540	FLORIANOPOLIS	0	0	0	1	0	0	0	0
SC	420555	FREI ROGERIO	0	0	0	1	0	0	0	0
SC	420580	GARUVA	6	1	1	1	0	0	0	0
SC	420590	GASPAR	0	1	0	0	0	0	0	0
SC	420660	GUARUJA DO SUL	1	0	0	0	0	0	0	0
SC	420820	ITAJAI	5	1	0	1	0	0	2	0
SC	420890	JARAGUA DO SUL	1	0	0	0	0	0	0	0
SC	420900	JOACABA	1	0	0	0	0	0	0	0
SC	420940	LAGUNA	0	0	0	0	0	0	1	0
SC	421020	MAJOR GERCINO	0	0	0	1	0	0	0	0
SC	421030	MAJOR VIEIRA	0	0	0	1	0	0	0	0
SC	421105	MONTI CARLO	7	1	1	0	0	0	0	0
SC	421190	PALHOÇA	4	2	0	1	0	0	0	0
SC	421620	SÃO FRANCISCO DO SUL	39	12	11	1	0	0	0	0
SC	421830	TRES BARRAS	1	0	0	0	0	0	0	0
	Total	16	65	18	13	8	0	0	4	0
ANEXO XXII										
UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fiscal	Prisional	UOM
SE	280350	LAGARTO	0	0	0	1	0	0	0	0
SE	280620	SALGADO	1	0	0	0	0	0	0	0
	Total	2	1	0	0	1	0	0	0	0
ANEXO XXIII										
UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fiscal	Prisional	UOM
SP	350070	AGUDOS	6	1	0	0	0	0	0	0
SP	350180	ARTUR NOGUEIRA	0	0	0	1	0	0	0	0
SP	350590	BATAIS	0	0	0	1	0	0	0	0
SP	350995	CANAS	0	0	0	1	0	0	0	0
SP	351150	CERQUILHO	1	0	0	0	0	0	0	0
SP	351340	CRUZEIRO	0	0	0	1	0	0	0	0
SP	351380	DIADEMA	2	0	0	0	0	0	0	0
SP	351500	EMBU	1	0	0	1	0	0	0	0
SP	351760	GUAPIARA	1	0	0	0	0	0	0	0
SP	351900	HERCULANDIA	12	3	2	0	0	0	0	0
SP	352115	IPUGUA	3	0	0	0	0	0	0	0
SP	352170	ITABERA	6	1	1	0	0	0	0	0
SP	352210	ITANHAEM	0	0	0	1	0	0	0	0
SP	352610	JUQUIA	1	0	0	0	0	0	0	0
SP	352690	LIMEIRA	0	0	0	1	0	0	0	0
SP	352790	LINDOIA	0	0	0	1	0	0	0	0
SP	352870	MARABÁ PAULISTA	0	0	0	0	0	0	1	0
SP	352940	MAUA	0	2	0	0	0	0	0	0
SP	353040	MIRASSOLANDIA	0	0	0	1	0	0	0	0
SP	353180	MONTI MOR	0	0	0	1	0	0	0	0
SP	353760	PERUIBE	1	1	0	0	0	0	0	0
SP	354670	SANTA GERTRUDES	4	1	1	0	0	0	0	0
SP	354780	SANTO ANDRÉ	0	0	0	4	0	0	0	0
SP	354890	SÃO CARLOS	3	0	0	0	0	0	0	0
SP	354980	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	3	0	0	0	0	0	0	0
SP	355030	SÃO PAULO	0	0	0	1	0	0	0	0
SP	355410	TAUBATÉ	0	0	0	0	0	0	1	0
SP	355540	UBATUBA	5	1	0	0	0	0	0	0
SP	355640	VARGEM GRANDE DO SUL	1	1	0	0	0	0	0	0
SP	355660	VERA CRUZ	6	1	0	0	0	0	0	0
	Total	30	55	12	4	15	0	0	2	0
ANEXO XXIV										
UF	IBGE	MUNICIPIO	ACS	ESF	ESB	NASF	CnR	Fiscal	Prisional	UOM
TO	170770	FILADELFA	0	0	0	0	0	0	0	1
TO	170930	GUARÁ	0	0	0	1	0	0	0	0
TO	170950	GURUPI	5	1	0	0	0	0	0	0
	Total	3	5	1	0	1	0	0	0	1